

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 13/4 DE 29 DE MAR CO

DE 1.990

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Tributo que men-

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO ŒÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o horário restrito em atendimento ao '
público, adotado pela rede bancária da cidade nesta semana;

Considerando que a restrição supra mencionada dos libancos prejudicou sensivelmente a arrecadação do IPTU. Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para até o dia 30 (trinta) do corrente mês de Março, o prazo de recebimento, sem Multa e corre-'ção monetária do IPTU. Municipal.

<u>\$ ÚNICO</u> - Ficam prorrogados para o mesmo prazo aqui mencionado, es demais vantagens concedidas anteriormente para o pegamento do referido Imposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 29 de ranço de 1.990

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL

